



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1320

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Rescisão	5
Extrato	5
SISPREV - Brodowski	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1320

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 116, DE 14 DE MAIO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI**, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 14 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 56 04.122.0007.2007.0000 Administração 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA

Ficha: 111 15.452.0086.2112.0000 Administração de Obras e Serviços 3.000.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 303 10.302.0071.2071.0000 Média e Alta Complex Ambul e Hospit 50.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 17 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 513 18.541.0033.2030.0000 Meio Ambiente 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Ficha: 530 11.334.0063.2068.0000 Administração do Trabalho e Emprego 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 21 01 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

Ficha: 552 04.122.0079.2089.0000 Administração do Trânsito e Segurança 50.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.250.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ficha: 449 28.843.0067.0003.0000 Encargos Especiais -3.250.000,00

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.250.000,00

Portarias

PORTARIA Nº 412, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração da ex-servidora Debora Beatriz de Souza Gomes do cargo de Vigia.

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022 a Sra. Maria Aparecida de Frietas do cargo de Vigia a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025. Brodowski, 14 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE VINÍCIUS CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 413, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração da ex-servidora Maria Helena de Faria Rossanese do cargo de Auxiliar de Serviços.

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1320

Página 3 de 10

01/2022 a Sra. Grasiela Tizo do cargo de Auxiliar de Serviços a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 14 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 414, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração do ex-servidor Oscar Ferraz de Oliveira Neto do cargo de Auxiliar de Serviços.

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022 a Sra. Fernanda Cristina da Silva Crestani do cargo de Auxiliar de Serviços a partir de 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 14 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 415, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração da ex-servidora Sonia Mara Arantes do cargo de Auxiliar Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2023 a Sra. Michelle Romualdo de Barros do cargo de Auxiliar Administrativo a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.

Brodowski, 14 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 416, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração da ex-servidora Ludmyla Barcellos Padua do cargo de Auxiliar Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2023 o Sr. Ricardo Gobi do cargo de Auxiliar Administrativo a partir de 5 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

Brodowski, 14 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 417, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servido Renan Azevedo da Silva, matrícula nº3464, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 28 de abril de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2025.

Brodowski, 14 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 418, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Angélica Aparecida Borges, matrícula nº607100, afastamento pelo período de 6 (seis) dias, a contar de 16 de abril de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025.

Brodowski, 14 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1320

Página 4 de 10

Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 419, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Laudiceia Edith da Silva, matrícula nº37043, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 6 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2025.

Brodowski, 14 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 420, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Bianca Amorim Ramos, matrícula nº610000, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 7 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de maio de 2025.

Brodowski, 14 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 421, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Thais Sartori Perecini Cardoso, matrícula nº38093, afastamento pelo período de 3

(três) dias, a contar de 5 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

Brodowski, 14 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 422, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Marcia Cristina dos Santos Dalpogeto, matrícula nº605500, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 5 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

Brodowski, 14 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 423, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Cristiane Moi Frigeri, matrícula nº2506, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 7 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de maio de 2025.

Brodowski, 14 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº424, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1320

Página 5 de 10

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, a Sra. Tauana Priscila Candido da Silva, matrícula nº2926, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 7 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 7 de maio de 2025.

Brodowski, 14 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 425, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Ana Carolina Ferreira Pompeo, matrícula nº400041, afastamento pelo período de 4 (quatro) dias, em 24,29 e 30 de abril e 5 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24,29 e 30 de abril e 5 de maio de 2025.

Brodowski, 14 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 426, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor de função gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar da função de Coordenadora de Projetos Culturais, Lazer e Turismo, a servidora Camila Aparecida Bononi Gilio, matrícula nº 3222.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de maio de 2025.

Brodowski, 14 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL-CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preços nº 131/2024

Pregão Eletrônico nº. 013/2024

Processo nº. 0234/2024

Data da Rescisão/Cancelamento: 14/05/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski

Contratada: ACÁCIO ALÍPIO PEREIRA GONÇALVES DINIZ LTDA - ME

Objeto: o registro de preço para eventuais e futuras prestações de serviços de castração de cães fêmea e macho de rua e domiciliados de pessoas carentes

Fundamento: art. 137, VIII 138, I da Lei Federal nº 11.133/2021.

Brodowski/SP, 14 de maio de 2025.

Willian Flor de Liz Chapina - Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Fábio Maximiliano Vercezi Severi - Prefeito Municipal.

Extrato

EXTRATO

1º. Termo Aditivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2025

Processo nº. 059/2025

Contrato nº. 013/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI/SP

Contratada: BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada para execução de serviços de zeladoria, conservação e manutenção de vias e logradouros públicos.

Vigência: 90 dias, contados a partir do dia 09/05/2025

Data da Assinatura: 14/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

2º Aditivo Contratual

Dispensa de Licitação nº. 204/2023

Processo nº.235/2023

Contrato nº. 016/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: CONSISTRANS - CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO LTDA

Objeto: Locação de equipamento eletrônico móvel de talão eletrônico com impressora térmica e insumos, e locação de sistema (software) para geração dos autos de infração de trânsito.

Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 10 de Maio de 2025

Valor Total: R\$ 44.496,00

Data da assinatura: 14/05/2025

TERMO DE TRANSPARÊNCIA - RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1320

Página 6 de 10

CONTRATUAL.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14.340,00-00, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna público que, em razão do Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, enviado pela empresa – DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, e em virtude dos orçamentos, notas fiscais e demais provas colacionadas aos autos, fica **DEFERIDO O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, ALTERANDO O VALORDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, PROCESSO Nº 190/2024, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

- **ITEM 005 - AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA CURTA - CAIXA COM 100 UNIDADES - VALOR UNITÁRIO R\$ 37,92.**

Brodowski, 14 de maio de 2025.

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

2º Aditivo

Dispensa de Licitação nº. 189/2023

Contrato nº. 015/2023

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: ACS ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Objeto: Contratação de serviços de engenharia e segurança do trabalho, para elaboração de laudos de insalubridade, periculosidade, PPP, PPRA, PCMSO e assuntos relacionados.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07 de maio de 2025

Data da assinatura: 14/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

1º Aditivo

Dispensa de Licitação nº. 243/2024

Processo nº. 259/2024

Contrato nº. 010/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: L.L. Soluções e Serviços Eireli

Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA O FINANCEIRO, TRIBUTAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/05/2025

Data da assinatura: 14/05/2025

SISPREV - BRODOWSKI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº.001/2025

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARISILVIA BAGGIO PENHA**”.*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MARISILVIA BAGGIO PENHA**, ocupante do cargo efetivo de diretora departamento assistência técnica legislativa na Câmara Municipal de Brodowski, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo nº.001/2025, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARISILVIA BAGGIO PENHA**, portadora do RG n.XX.XXX.XXX(SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº.XXX.XXX.XXX-XX, a partir de 01.03.2025.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 13.246,42 (Treze mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta **Portaria nº. 001/2025** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 23 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

LILIAN CARLA SOUSA DA COSTA

DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1320

Página 7 de 10

publicação do D.O.M.

LILIAN CARLA SOUSA DA COSTA
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PORTARIA 002/2025

*“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Sra. **LIDIA LOVATO ESTEVES**”*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a interessada **LIDIA LOVATO ESTEVES**, requereu Pensão por Morte em razão do falecimento de Delcídes Esteves, nos termos do Processo nº.002/2025;

CONSIDERANDO ainda que a Interessada implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 369/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a Sra. **LIDIA LOVATO ESTEVES**, portadora do RG nº.X.XXX.XXX-X(SSP/SP) e do CPF nºXXX.XXX.XXX-XX, nascida em XX/XX/XXXX, retroativa à data do falecimento do instituidor, 21.02.2025

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos corresponde ao valor do último benefício de aposentadoria recebido, aplicada a cota parte familiar (50%) mais a cota parte da dependente (10%), correspondentes a **R\$ 1.230,62 (Um mil duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)**.

Art. 3º os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta Portaria nº. 002/2025 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 21 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de abril de 2025.

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PORTARIA Nº.003/2025

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição (especial professora) à servidora **JAQUELINE MARINHEIRO FERREIRA**”.*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **JAQUELINE MARINHEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo Professor de Educação Básica I, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo nº.003/2025, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **JAQUELINE MARINHEIRO FERREIRA**, portadora do RG n.XX.XXX.XXX-X(SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº.XXX.XXX.XXX-XX, a partir de 03.04.2025

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, bem como art. 18, III, § 3º da Lei Complementar nº 31/2001.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 7.501,89 (Sete mil, quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta Portaria 003/2025 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de abril de 2025.

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1320

Página 8 de 10

PORTARIA Nº.004/2025

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade o servidor **JOAQUIM DOS SANTOS FERREIRA**".*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **JOAQUIM DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo Efetivo Braçal, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo nº. 004/2025 e tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **JOAQUIM DOS SANTOS FERREIRA**, portador do RG nºXX.XXX.XXX-X(SSP/SP), inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, nascido em XX/XX/XXXX, a partir de 03.04.2025

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição da República c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar nº 31/2001.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, no caso, elevado ao salário mínimo Federal, totalizando o valor de **R\$ 1.518,00(Um mil quinhentos e dezoito reais)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta Portaria 004/2025 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de abril de 2025.

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PORTARIA Nº.005/2025

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **RITA OLIVIA MILAN SIMSIC**".*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **RITA OLIVIA MILAN SIMSIC**, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo nº.005/2025, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **RITA OLIVIA MILAN SIMSIC**, portadora do RG n.XX.XXX.XXX-X(SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº.XXX.XXX.XXX-XX, a partir de 03.04.2025.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 2.410,80 (Dois mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta Portaria nº. 005/2025 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de abril de 2025.

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PORTARIA Nº.006/2025

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição (Especial Professora) à servidora **REGINA CÉLIA VASCONCELOS**".*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1320

Página 9 de 10

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **REGINA CÉLIA VASCONCELOS**, ocupante do cargo efetivo Professora Educação Básica I, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo nº.006/2025, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **REGINA CÉLIA VASCONCELOS**, portadora do RG n.XX.XXX.XXX-X(SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.ºXXX.XXX.XXX-XX, a partir de 03.04.2025

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, bem como art. 18, III, § 3º da Lei Complementar nº 31/2001.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 7.687,58 (Sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta Portaria nº. 006/2025 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de abril de 2025.

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PORTARIA Nº 007/2025

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição(Especial Professora) à servidora **ELISA ÂNGELA APARECIDA BOLDIERI BAGGIO**"*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor

Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **ELISA ÂNGELA APARECIDA BOLDIERI BAGGIO**, ocupante do cargo efetivo Professora Educação Infantil, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo nº.007/2025, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ELISA ÂNGELA APARECIDA BOLDIERI BAGGIO**, portadora do RG n.XX.XXX.XXX-X(SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.ºXXX.XXX.XXX-XX, a partir de 03.04.2025

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, bem como art. 18, III, § 3º da Lei Complementar nº 31/2001.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 6.103,03 (Seis mil, cento e três reais e três centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta Portaria nº. 007/2025 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de abril de 2025.

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PORTARIA Nº.008/2025

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **DENISE GEBARA ALTERO AREVALO**".*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1320

Página 10 de 10

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **DENISE GEBARA ALTERO AREVALO**, ocupante do Cargo Efetivo de Fonoaudiólogo, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo nº.008/2025, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **DENISE GEBARA ALTERO AREVALO**, portadora do RG n.XX.XXX.XXX(SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº.XXX.XXX.XXX-XX, a partir de 01.05.2025

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da CF/88 c.c art. 18, III, "a" da Lei Complementar nº 31/2001, conforme o termo de opção assinado pela aposentada.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, totalizando o valor de **R\$ 2.864,92 (Dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

Art. 4º -Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria nº.008/2025 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de abril de 2025.

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PORTARIA Nº.009/2025

“NOMEIA ALESSANDRA PATRICIA DA SILVA CARVALHO
para ocupar o cargo de provimento efetivo de
CONTADOR do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de

Brodowski – SP”.

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e títulos nº 001/2024 e a necessidade de provimento do cargo efetivo de Contador

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria nomear e contratar, em caráter efetivo, por ter sido aprovada no concurso público de provas e títulos nº 001/2024, ALESSANDRA PATRICIA DA SILVA CARVALHO, portadora do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, ao exercício do cargo de provimento efetivo de Contador do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski – SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de maio de 2025.

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski.
CONTRATADA: ALGAR TELECOM LTDA - CNPJ nº 71.208.516/0001-74. OBJETO: Rescisão total e consensual do contrato administrativo supra mencionado.
ASSINATURA: 06 de abril de 2025. ÂNGELO MARCELO FOSSA, Presidente da Câmara Municipal.